

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência					Outras condições	
		Balcão	Telefone c/ operador	Em linha (Internet)	ATM	Dispositivo móvel		
<b>1. Transferências Nacionais</b>								
<b>1.1 - Transferência a crédito intrabancária (para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)</b>								
<u>- entre contas com a mesma titularidade</u>								
Transferência a crédito intrabancária	≤ 250.000€	isento	isento	isento	isento	isento	- Para as transferências a crédito intrabancárias com moedas diferentes é utilizada uma taxa de câmbio definida pelo BEST em função das condições do mercado de ' dos montantes de oferta e procura de cada moeda e de outras variáveis relevantes, ajustada pelos diferenciais de compra/venda consoante a natureza da operação. As taxas de câmbio assim definidas poderão variar temporalmente.  - As operações realizadas pelos canais "Em linha (internet)" (Homebanking) e "Dispositivo móvel" (App) contribuem cumulativamente para os limites de operação indicados.  - Limites p/canal: ATM: 10.000€	
	> 250.000€		n/a	n/a	n/a	n/a		
Ordem permanente intrabancária	por transferência	1,10	1,10	isento	n/a	n/a		
	criação / alteração / anulação	5,75	5,75					
<u>- em que o ordenante participa na conta destino</u>								
Transferência a crédito intrabancária	≤ 250.000€	1,90	1,10	isento	isento	isento		
	> 250.000€		n/a	n/a	n/a	n/a		
Ordem permanente intrabancária	por transferência	1,10	1,10	isento	n/a	n/a		
	criação / alteração / anulação	5,75	5,75					
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
Transferência a crédito intrabancária	< 15.000€	1,90	1,10	isento	isento	isento		
	≥ 15.000€ e 49.999€		n/a	n/a	n/a	n/a		
	≥ 50.000€							
Ordem permanente intrabancária	por transferência	1,10	1,10	isento	n/a	n/a		
	criação / alteração / anulação	5,75	5,75					
<b>1.2 - Transferência a crédito SEPA + (para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito nacional)</b>								
<u>- Normais</u>								
Transferência a crédito SEPA+	< 15.000€	6,00	4,00	isento	isento	isento		
	≥ 15.000€ e 49.999€	7,50	n/a	n/a	n/a	n/a		
	≥ 50.000€ e 99.999€	15,00						
	≥ 100.000€	20,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
Ordem permanente SEPA+	< 15.000€	6,00	5,00	isento	n/a	n/a		
	≥ 15.000€ e 49.999€	7,50	n/a	na				
	≥ 50.000€ e 99.999€	15,00					n/a	
	≥ 100.000€	20,00	n/a					
	criação / alteração / anulação	5,75	5,75	isento				
<u>- Urgentes</u>								
Transferências pontuais		20,00	20,00	n/a	n/a	n/a		
<u>- Imediatas</u>								
Transferências pontuais	≤ 15.000€	10,00	7,50	1,50	n/a	1,50		
	> 15.000€ e 100.000€	16,50	n/a	n/a	n/a	n/a		
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone c/ operador	Em linha (Internet)	ATM	Dispositivo móvel	
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>							
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>							
<b>2.1 - Transferência a crédito SEPA + (SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009) (1) e (2)</b>							
<u>- Normais</u>	< 10.000€	6,00	4,00	isento	n/a	isento	- Limites p/canal: Telefone c/operador, em linha (Internet) e Dispositivo Móvel: 15.000€;  - As operações realizadas pelos canais "Em linha (internet)" (Homebanking) e "Dispositivo móvel" (App) contribuem cumulativamente para os limites de operação indicados.
	≥ 10.000€ e 24.999€	7,50					
	≥ 25.000€ e 49.999€		n/a				
	≥ 50.000€ e 99.999€	15,00		n/a			
	≥ 100.000€					20,00	
<u>- Urgentes</u>	Limites p/canal: Balcão: sem limite; Telefone c/operador, em linha (Internet) e Dispositivo Móvel: 15.000€	20,00	20,00	20,00	n/a	20,00	- Aplicável a pedidos com data-valor do próprio dia introduzidos em www.bancobest.pt até às 13h00. Os pedidos inseridos nos restantes canais do Banco Best serão processados de forma a respeitar tão fielmente quanto possível o horário acima referido não sendo, no entanto, possível garantir antecipadamente um idêntico nível de serviço;
<u>- Imediatas</u>							
Transferências pontuais	≤ 15.000€	n/a	n/a	1,50	n/a	1,50	
<b>Acresce Imposto</b>	<b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b>						

**Nota (1)** Transferências enquadradas como SEPA (Single Euro Payments Area):  
Em Euro, com inclusão do IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, abrange todos os países da União Europeia [27], e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra e o Reino Unido

**Nota (2)** Transferências enquadradas no Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012 do Parlamento Europeu:  
Em Euro, Coroa sueca ou Leu romeno, com inclusão do IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, para o seguinte conjunto de países:  
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

**Legenda** BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (continuação)

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone c/ operador	Em linha (Internet)	ATM	Dispositivo móvel		
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)</b>							
<b>2.2 - Transferência a crédito não SEPA + (Restantes situações) (3)</b>							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de Conta / IBAN e BIC/SWIFT	< 10.000€	32,00	31,00	16,00	n/a	16,00	Limites p/canal: Balcão: sem limite; Telefone c/operador, em linha (Internet) e Dispositivo Móvel: 15.000€;  - As operações realizadas pelos canais "Em linha (Internet)" (Homebanking) e "Dispositivo móvel" (App) contribuem cumulativamente para os limites de operação indicados.
	≥ 10.000€ e 24.999€	0,25% Min. 44,00 Max. 120,00					
	≥ 25.000€		n/a	n/a	n/a		
- Sem indicação de IBAN ou BIC/SWIFT - taxa Non-STP. Comissão aplicada a ordens emitidas consideradas como não automáticas, sendo cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência.	Limites p/canal: Balcão: sem limite; Em linha (Internet) e Telefone c/operador: 15.000€	25,00	25,00	16,00	n/a	n/a	- Aplica-se nas seguintes circunstâncias: Nas ordens emitidas para países que utilizem o IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário; Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC, válido, do banco do beneficiário. Adicionalmente os bancos estrangeiros poderão cobrar a sua própria comissão;
<u>- Urgentes</u> A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes e/ou emitidas com datavlor do próprio dia, a pedido do cliente.	Limites p/canal: Balcão: sem limite; Em linha (Internet) e Telefone c/operador: 15.000€	32,50	31,00	16,00	n/a	16,00	Aplicável a pedidos com data-valor do próprio dia introduzidos em <a href="http://www.bancobest.pt">www.bancobest.pt</a> até às seguintes horas limite: Na moeda EUR até às 13:00h; Na moeda USD até às 11:30h; Na moeda GBP até às 09:30h; Os pedidos introduzidos após essa hora limite, serão processados no dia útil seguinte. Os pedidos inseridos nos restantes canais do Banco Best serão processados de forma a respeitar tão fielmente quanto possível o horário acima referido não sendo, no entanto, possível garantir antecipadamente um idêntico nível de serviço.
<b>Acresce Imposto</b>	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%						
<b>Outras despesas associadas</b>							
Acrescem os custos cobrados pelos bancos correspondentes, exceto para transferências SEPA + e/ou enquadradas nos regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012							

**Nota (3)** Ordens do Resto do Mundo com opção de despesas OUR, BEN ou SHA; Não enquadráveis como SEPA ou nos regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012.

**Legenda** BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Canal de receção da ordem de Transferência					Outras condições
	Balcão	Telefone c/ operador	Em linha (Internet)	ATM	Dispositivo móvel	
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)</b>						
<b>2.3 - Recebidas</b>						
Transferências a crédito SEPA+ (SEPA e/ou Regulamento CE N°924/2009 do Parlamento Europeu)		isento				Nota (1) (2)
Transferências a crédito não SEPA + (Restantes situações) Com indicação de IBAN e BIC/SWIFT		10,00				n/a
Transferências a crédito não SEPA + (Restantes situações) Sem indicação de IBAN ou BIC/SWIFT - comissão acrescida da taxa Non-STP		20,00				n/a
<b>Acresce Imposto</b>	<b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b>					

**Outras despesas associadas**

Acrescem os custos cobrados pelos bancos correspondentes, exceto para transferências a crédito SEPA + e/ou enquadradas nos regulamentos CE N° 924/2009 e N° 260/2012

**Nota (1)** Transferências enquadradas como SEPA (Single Euro Payments Area):  
Em Euro, com inclusão do IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, abrange todos os países da União Europeia [27], e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra e o Reino Unido

**Nota (2)** Transferências enquadradas no Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012 do Parlamento Europeu:  
Em Euro, Coroa sueca ou Leu romeno, com inclusão do IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, para o seguinte conjunto de países:  
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

**Legenda** BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Canal de receção da ordem de Transferência		Outras condições
	Aplicação MB WAY	Aplicação Best Bank	
<b>3. Transferências MB WAY</b>			
<b>3.1 - Transferências internas ou interbancárias nacionais através do serviço MB WAY</b>			
<u>Transferências MB WAY (internas ou interbancárias) com cartão de débito para contacto telefónico aderente ao serviço</u>	isento		Por razões de segurança, as ordens de transferência estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão, atualmente de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de transferência instantânea, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as transferências enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.
<u>Transferências MB WAY (internas ou interbancárias) com cartão de crédito para contacto telefónico aderente ao serviço</u>	isento		Por razões de segurança, as ordens de transferência estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão, atualmente de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de transferência instantânea, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as transferências enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.
<b>Acresce Imposto</b>	<b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b>		

## 5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Outras condições
	Euros (Min/Máx)	Em %	
<b>Transferências SEPA + e não SEPA +</b>			
<b>1. Pedido de anulação/devolução: Nota (1)</b>	40,00	n/a	Nota (1)
<b>2. Pedido de alteração/esclarecimentos sobre ordem transmitida</b>	40,00	n/a	n/a
<b>3. Pedido de 2ª via de comprovativo</b>	2,60	n/a	n/a
<b>4. Pedido de fotocópia de mensagem SWIFT</b>	5,25	n/a	n/a
<b>5. Pedido de pesquisa de operações</b>	até 12 meses	40,00	n/a
	superiores a 12 meses	100,00	n/a
<b>Acresce Imposto</b>	<b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b>		

**Nota (1)** Despesas cobradas a pedido do cliente ou por iniciativa do beneficiário / Banco do beneficiário.